



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1467

AUTÓGRAFO Nº 073/2016 _____

PROJETO DE LEI Nº 080/2016 _____

DATA 19 / 12 / 2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº. 080/2016 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSE RODOLFO KROHLING QUE "INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO, CATEGORIA ASPIRANTE, TITULAR E VETERANO".

APROVA:

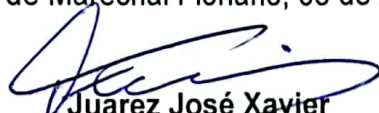
Art. 1º - Inclui no Calendário Oficial de Eventos Esportivos do Município de Marechal Floriano o Campeonato Municipal de Futebol de Campo, categoria aspirante, titular e veterano.

Art. 2º - O Campeonato Municipal de Futebol de Campo, categoria aspirante, titular e veterano, será realizado anualmente entre as equipes da Sede do Município, dos Distritos e demais Comunidades do interior.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo a administração buscar apoio ao setor privado visando a realização deste evento.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 08 de dezembro de 2016.


Juarez José Xavier
Presidente


Dório Alfredo Braun
Vice-Presidente


Dório Alfredo Braun
Secretário

Projeto de Lei nº. 080/2016 – Autor: Vereador José Rodolfo Krohling

Rua Clara Endlich, nº. 97, Centro – Marechal Floriano /ES Tel: (27) 3288-1250